JORNAL POLITICO, RELIGIOSO E LITTERARIO

PUBLICA-SE ÁS TERÇAS FEIRAS

Redactores o Bacharel J. A. Gomes Pereira e J. Leite.

0

ja

10

la

U

10

S

)-

m

е,

is

1-

Preco d'assignatura Anno 13500 rs., semestre 900 rs. e trimestre a findar em 30 de junho 500 rs. Os artigos assignados são extranhos á redacção.

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao Administrador do Jornal, O POVO DE BRAGA, Typographia Lealdade, Rua de Jano. Vende-se por 40 rs. em todos os Kiosques da cidade.

Preco dos annuncios

1880

EXPEDIENTE

Deixou de ser proprietario e administrador d'este jornal o ill.mo sr. Manoel Joaquim de Castro Loureiro. Toda a correspondencia deve ser dirigida segundo a indicação do nosso jornal.

Aquelles srs. a quem tomamos a liberdade de enviar o nosso jornal, e o não queiram receber, pedimos o obsequio de o devolver a esta redacção, para assim podermos regularizar os nossos trabalhos: caso o não facam, contal-os-hemos em o numero dos nossos assignantes.

BRAGA 1 DE JUNHO

Os inimigos do ex mo sr. arcehispo primaz, D. João Chrysostomo de Amorim Pessoa

Em um dos numeros d'este nosso obscuro jornal, promettemos aos nossos benevolos leitores, que haviamos de responder a todas as defezas, e a todos os defensores do prelado bracarense.

Começamos hoje esta nobre tarefa, e desde ja declaramos, que não é nossa intenção melindrar susceptibilidades, nem crear incompatibilidades futuras, com nenhum dos advogados mais ou menos officiosos do sr.

arcebispo de Braga.

Respeitamos os motivos que tiveram para tomar sobre si essa ingrata missão, e só temos a lamentar que da parte d'esses paladinos archiepiscopaes, não houvesse sempre a mesma serenidade de espirito, que nos parece que temos mostrado em todas as accusações que formulamos, guiados pela opinião publica e pelas queixas da imprensa.

Perdoamos todos os insultos que nos tem sido arremessados; esquecemos todas as injurias e todos os epithetos affrontosos com que temos sido mimoseados em nome da religião, da santidade da egreja e da missão divina do episcopado, por essa apaixonada legião de defensores, que mais comprometteram, que salvaram o nome do prelado braca-

A incompetencia d'uns, o zelo irreflectido d'outros, o interesse politico d'estes, a mexperiencia da maior parte, foram as cansas que determinaram essa longa torrente de improperios, que tem sido despejada sobre a nossa obscuridade, e os quaes temos supportado resignadamente, porque elles ainda assim tinham o inestimavel valor de nos humilhar.

Vamos primeiro responder á Palavra. E se damos a preferencia a esta religiosa folha, é porque a encontramos em condições muito especiaes n'esta pendencia do prelado Bracarense, e porque nos palpita que, ou ella desconhece a gravidade das accusações que lhe tem sido feitas, ou não leu com attenção essa tal energica, logica, e cabal defensa com que o Commercio do Minho para ahi andou a brincar com o prelado, com a opinião publica e com nosco.

Ontra razão de não menor importancia nos determina responder já á Palavra, e vem a ser o seguinte: diz esta erudita folha-que as accusações feitas ao prelado bracarense são obra d'alguns preversos contra um venerando prelado catholico..... ultrajado por algumas ovelhas tinhosas ou antes le-

Salva a redacção que nos parece demasia! damente evangelica confessamos que estamos de accordo com a catholica folha do Porto.

Quem sejam porém esses preversos, essas ovelhas tinhosas e esses lobos vorases, que nós com menos aparato classificamos sob a denominação, de = inimigos do prelado bracarense-n'isso è que po lemos divergir.

E como todo o nosso empenho desde o principio d'esta lucta, que cada dia se aggrava mais e cujo termo não nos é facil prever ainda, tem sido descubrir a verdade, importa que todos conheçam bem não só as qualidades moraes do prelado accusado e as dos seus inimigos, como tambem os erros e demasias da sua inqualificavel administração. Cada uma d'estas averignações servirá para distribuir as responsabilidades n'esta desgracada contenda.

Pelo que respeita ao caracter moral do sr. D. João Chrysostomo, diremos que, quem souber manejar correctamente os pinceis d'uma critica fina e aprimorada, e souber estampar sobre a tela os sinistros liniamentos d'um personagem orgulhoso até à arrogancia, suberbo até à fatuidade e avaro até à însassiabilidade, terá desenhado fielmente as feições mais distinctas e caracteristicas d'esse prelado voluntario, vaidoso e vingativo que por desgraça de todos hoje preside aos destinos da egreja bracarense.

Não digam que somos exagerados. Consultem as pessoas que hajam tido relações pessoaes ou officiaes com s. ex.ª rev.mª, desde os seus collegas na universidade até aos altos funccionarios da egreja ou do estado, desde os mais obscuros sacerdotes das dioceses de Goa ou de Braga, até ao padre mais qualificado de qualquer d'ellas, e terão a prova cabal e segura da verdade das nossas

Não tem s. ex.ª rev.ma um so amigo sincero e verdadeiro n'esta diocese; e na de Goa sabemos por pessoa fidedigna, que apenas lá deixara um conego, que ainda falla de sr. D. João com umas saudades, que.... que...que os honram.

Em Braga nem isto acontece.

E fallamos d'este modo, no momento em que vemos chegar ahi ao paço archiepiscopal alguns arciprestes escoltados de sacerdotes seus subordinados, a continuarem essa infeliz comédia chamada - protesto espontaneo.

E fallamos assim a despeito diestas demonstrações, porque são esses mesmos arciprestes, e esses mesmos sacerdotes, que depois de arrancarem a mascara, que afivelaram para consolar o sr. D. João Chrysostomo, confessam que são indestructiveis as accusações que a imprensa lhe tem dirigido, e que s. ex.ª rev.ma não merece as considerações que elles lhes prodigalisam,

Esta é que é a verdade, embora nos peze dizel-a, porque ajusta-se melhor ao nosso caracter, e è mais proprio da nossa indole louvar que reprehender, o absolver do

e le condemnar.

E agora seja-nos licito proguntar, quem são os inimigos do prelado bracarense? nós que lhe censuramos francamente os seus defeitos? on aquelles que lh'os exploram tor-

pemente em proveito proprio? Nós que sempre o respeitamos com dignidade, ou aquelles que r jados servilmente a seus pes lhe applaudem to los os desatinos, lhe alimentam todas as veleidades, e passam o tempo a cantar-lbe ridiculos hossanas e refalsadas louvaminhas?

Pois serão amigos do prelado bracarense aquelles que se offerecem á nunciatura para lhe espionarem os actos, exigindo para methor desempenho d'este ignominioso papel, que d'aquella repartição ecclesiastica lhe se-jam indicados os seus nomes, e garantida a sua dedicação?

Que neguem esta asserção os srs. p.º Melli, e p.º João Rebello!

E se hoje fosse vivo o sr. Roberto Woodhousse appellariamos para o seu honrado caracter para nos confirmar a verda le d'uma celebre entrevista passada entre elle e o sr. p.º João Rebello, a respeito do prelado bracarense, e na qual aquelle bonissimo homem foi artisticamente levado a representar um acto, de que hoje teria que se arrepender, se fosse vivo.

Pois serão amigos do prelado, os homens que para guiarem, segundo as suas intenções, a mocidade que se dedica ao estado ecclesiastico, tramam conspirações dentro do seminario contra o seu honrado e dignissimo reitor, levantando calumnias e falsidades, e aparecendo à frente das turbas inconscientes a instigal-as á rebelião, e animal-as á

Que nome deveremos dar aos homens, que para monopolisarem dependencias do clero e merecerem a sua consideração, levantam suspeitas injuriosas, sobre a reconhecida probidade d'alguns examinadores synodaes, denunciando a uns como facciosos em politica, e a outros como menos ortodoxos? - Serão amigos tambem?

E que nome tem aquelles que não encontrando maleabilidade no caracter grave e sério do secretario do prelado, o p.º Castro, actualmente collocado em elevada posição no Oriente, não duvidaram indispol-o com s. ex.ª rev.^{ma}, forçando-o a esquecer-lhe os seus longos e leaes serviços, a sua fidelidade provada por quasi 47 annos, a sua honrada familiaridade e a sua provada aptidão?

Tambem são estes os amigos do sr. D.

João Chrysostomo?

E' provavel que nos digam que sim; e nós concordamos porque temos visto todo o governo do sr. arcebispo primaz assentar sobre tres pontos igualmente immoraes, a espionagem, a intriga e o despotismo.

Que intrigas e mexericos haverá n'esse areopago do Campo da Vinha chamado -Seminario Conciliar - entre dous professores, um do curso theologico, e outro do lyceu, por causa d'umas phrases e d'uns serviços relativos a exames?

Vamos tractar de averiguar a verdade, e daremos conta de tudo aos nossos leitores.

Segundo já ouvimos dizer, os motivos e os fins de toda aquella embrulhada são altamente edificantes.

Havemos de apurar a verdade, porque não queremos que essa formosa perola engastada na corôa da administração do sr. D. João = o levantamento do ensino = passe desapercebida dos nossos leitores.

Declaramos que só contemplaremos este monumento, da direita para a esquerda e da esquerda para a direita. Cupula e base fi-

carão para quem lh'as descubrir.

SPECIMENS D'ADHESÕES

7.º SPECIMEN

E' o dos estudantes do curso theologico do seminario de S. Pedro d'esta cidade.

Segundo consta, foi escripto pelo == Monsenhor, = e tanto basta para logo sahir as-

Pelo menos, n'este protesto ha toda a liberdade, toda a independencia e izempção.

Foi assim concebido na cabeça do = Monsenhor - C tal protesto escholastico, que os estudantes apenas sobscreveram:

Adherimos espontaneamente ao protesto dos nossos illustrados professores contra as calumniosas accusações feitas ao nosso venerando e virtuoso Prelado. - como testimunhas do zelo e dos esforços constantemente empregados por s. ex.ª rev.mª para a morigeração dos fieis confiados aos seus cuidados pastoraes, para reformor o ciero e fomentar o amor ao estudo e á pratica da

Então os estudantinhos querem ser testimunhas dos esforços do sr. arcebispo para a

morigeração do clero?

Olhem que têem muito que depôr: e se-

não vejam.

Chegou s. ex. a rev. ma a esta diocese, e começou logo a metter os pés pelas mãos na questão dos passaes: 1.º exforço.

Entrou na sua secretaria, elevou os emolumentos, parecendo querer apoderar-se do dinheiro alheio contra vontade do seu dono.

2.º exforço.

O encommendado de Figueiredo no concelho d'Amares, é pela Relação ecclesiastica condemnado á expulsão perpetua d'aquella freguezia, «a quem tinha escandalizado com o crime de prejuro,» e o sr. arcebispo, a pedido do deputado d'aquelle circulo, torna a nomeal-o encommendado para a mesma freguezia de Figueiredo!! 3.º exforço.

O Monsenhor intriga e quer expulsar para fóra do seminario de S. Pedro, ao prefeito e reitor d'aquelle estabelecimento; trama contra elles uma conspiração, e revolta-se com os seminaristas; e o sr. arcebispo applaude-o e conserva-o, depois d'aquelle a cto de insubordinação. 4.º exforço.

Finalmente são tantos os exforços, que receamos que o primaz das Hespanhas nos appareça ahi qualquer dia, ou rendido, ou arrebentado por tanto que puxa pela morigeração do seu clero e pelos emolumentos da sua secretaria.

Substitue arbitrariamente os compendios do seminario, tirando das mãos dos mocinhos um livro classico e rico de doutrina, =o Liebermann=para lhes dar em troca um rediculo livreco o-Cassitus, sem methodo, sem dontrina, vasio de idéas e de sciencia; um livro emfim notavel por ser ignorado de toda a gente que lê e estuda theologia. Mais outro exforço!!!.

8.º SPECIMEN

E' o do rev.º João Antonio Ayres de Madureira, abbade de Olival, no bispado do

S. rev. m. consta-nos que se quer transferir para esta diocese, e porisso vae dando o seu lambedine pelas ventas ao sr. D. João Chrysostomo, que tem de informar na pretenção d'elle rev.º abbade.

Bem haja o sr. Ayres de Madureira, que mostra ter muita experiencia do mundo, e saber explorar um caracter que se deixa imbeber nos fumos da lisonja e nas auras da adulação.

Assim pescasse s. rev.m. de grammatica,

como pesca d'estas lérias.

Este specimen do sr. abbade do Olival é tão asnatico na forma como na ideia. Começa por uma conjunção cauzal e póde com justa rasão ser chamado = um protesto de traz para diante.

Eil-0 ..

« Porisso que, quando um membro padece todos os outros soffrem, com elle devemos, todos os que nos gloriamos de catholicos, sentir devida e sinceramente, como nossas, as amarguras que devem ter affligido o bondoso coração do Sacerdote Magno d'essa archidiocese, occasionadas pelas invectivas, seguramente falsas e aleivosas, como catholico e padre.... uno o meu firme protesto contra essas falsissimas arguições ao protesto dos meus conterraneos e ao de todos aquelles que na sua melhor boa fé, amam a justiça, e peço a Deus, que faça conhecer aos auctores de similhantes aleivosias a sua sem-razão e o seu érro, para que, retratando-se, como devem, possam ainda esperar de Deus o perdão para tão enormes faltas, commettidas contra um Principe da Egreja, sempre digno do respeito e amor de todos os fieis.»

Reverendissimo! o sr. arcebispo de Bra-

ga está são como um pêro.

S. ex.ª teve à mezes uma grave enfermidade, mas não soffreu do membro nem dos membros, mas sim dos pulmões.

Tal foi o diagnostico dos facultativos. Para que vem, pois, o sr. abbade do Olival atterrar esta diocese dizendo que o sr. arcebispo padece d'um membro?

Quererá o sr. Ayres de Mudureira indicar ao primaz das Hespanhas que vá em sanitaria peregrinação até á cidade de Faro, para ali encontrar nos desvelos do sr. Assiz, o remedio para os seus membros que padecem?

Ah! = nec satis scio, nec si sciam, dice

re ausim.

Com relação ás taes honras de principe que s. rev.ma quer outhorgar ao sr. 0. João Chrysostomo, mais devagar, reverendissimo abbade.

O sr. arcebispo de Braga dos tempos que já lá vão, conserva apenas as seguintes honras. = Senhor de Braga = Paimaz das Hespanhas - Donatario dos coutos de Cabacos, Pulha e Cambezes - Senhor de faca e cutello nos ditos coutos que lhe eram sujeitos: Senhor dos aljubes e carcereiro mór d'esta cidade. Capitão mór general, d'entre Douro e Migho e Commandante em chefe das milicias e dos langonhas da provincia. (a)

(a) Langonhas foi a denominação que as tropas liberaes deram, no tempo do cêrco do Porto, às terceiras milicias que faziam parte do exercito de D. Miguel.

SESSÃO DE 21 DE ABRIL DE 1880

(Conclusão do discurso do sr. Oliveira Valle.)

al

no

0

pr

tac

do

ve

ce

qu

ex

po

F

m

CI

ti

Este é que é, sr. Penha Fortuna, o virtuoso prelado, digno successor no episcopado portuguez, de frei Caetano Brandão, de frei Bartholomeu dos Martyres, de frei Amador Arraes on de S. Francisco Xavier, o virtuoso missionario das Indias?

Não, senhor; o sr. D. João Chrysostomo está muito longe de ter um logar de distincção no meio d'estes virtnosos prelados.

S. ex. a tornou a fallar nos exames syno-

Para que falla n'isso?

Escusa de se cansar. O que eu disse é, infelizmente, assim. Não defenda o prelado, que o prelado não tem defeza.

Se o padroeiro apresenta um individuo que não gosa da sympathia do prelado, è esse individuo rejeitado no exame synodal; e chega a fazer-se mais; não se marca exame para não ser admittido.

Em relação ás informações, s. ex.ª o sr. deputado por Braga deu a desculpa de que

não ha praso!

Effectivamente eu hontem citei toda a legislação sobre este ponto, e nem no alvará de 1871, nem nas disposições de 1834, 1833, 1840, 1842, 1847 e 1862 se estabece praso a este respeito.

Escusava de vir apresentar esse argumento, como quem dá uma grande novidade. Eu já tinha dito que não havia praso. Mas ha uma lei que prevalece sobre estas todas, è a lei do bom senso, que o arcebispo tanto conhece, e diz que a collação não pode estar depente do arbitrio do prelado.

Diz s. ex a que nas repartições publicas, quando não ha lei que marque um praso,

se faz o mesmo.

Mas isto não é argumento serio. Não se pode admittir, porque é defender um abuso com outro abuso. (Apoiados.) Um advogado distincto, como s. ex.a, não diz isto.

Emquanto á circumstancia d'elle não dar demissorias, só respondo com as seguintes palavras do sr. Thomaz Ribeiro, que è para s. ex.ª ver que este vicio é velho no prelado de Braga e que não ha cural-o!

«Arguem-nos de que não temos prelado em Goa, e v. ex.ª não vae e nem ao menos quer dar demissorias aos ordinandos que por lá ficaram! propomos a Roma os nossos hispos e todos elles têem pecha perante a Santa Sé: todos... pelo menos até que appareça algum que seja mais romano do que portuguez.»

Já s. ex.ª vê que elle, quando era primaz do Oriente, tambem não passava demisso-

Coherencia. Mas uma grande illegalidade

e um grande arbitrio.

S. ex.ª citou o facto de uma demissoria dada a um estudante de Santarem.

Saiba s. ex.a, porém, que, já depois d'esta questão ser tratada pela imprensa, é que elle concedeu essa demissoria, e que por consequencia foi ella dada, não em virtude do costume que elle não segue, porque o costume é, quando se requer uma demissoria, concedel-a se não ha nada contra o requerente, mas o prelado deu a demissoria porque teve medo da imprensa, como devia ter. Tem pelo menos esta qualidade boa. Acceita os conselhos da imprensa.

Em relação ás tabellas, disse o sr. dr. Penha Fortuna que o sr. D. José Joaquim de Azevedo e Moura, tinha feito o mesmo que o sr. D. João Chrysostomo. Não diga isso o nosso collega, que o mesmo è que blasfemar.

O sr. D. José Joaquim de Azevedo e Moura não fez tal o mesmo que este prelado faz.

O sr. D. José Joaquim de Azevedo e Moura teve o grande merecimento de alterar as tabellas, e de propor ao governo as alterações que julgava necessarias.

Se não lh'as approvaram, se ficaram prevalecendo os antigos costumes, a censura não cabe á memoria d'elle, que, não sendo tão virtuoso, na phrase de s. ex.ª como o actual prelado ...

O sr. Penha Fortuna: - Eu não disse

O Orador: - S. ex. agora contesta tudo.

O sr. Penha Fortuna: - Eu não censurei a memoria do sr. D. José Joaquim de Azevedo e Moura.

O Orador: - Pois que outra cousa fez o nobre deputado? Para elogiar ou vangloriar o actual arcebispo, quiz desculpal-o com o procedimento do finado D. José Joaquini.

Ora como s. ex.ª estava pretendendo defender o sr. D. João Chrysostomo, com factos que o sr. D. José Joaquim de Azevedo e Moura não tinha praticado, eu disse a verdade quando affirmei que s. ex.ª estava censurando a memoria ou as cinzas d'este prelado. E se fallei em cinzas, parece-me que disse a verdade, a não ser que s. ex.ª me prove que o arcebispo D. José ainda existe. (Riso.)

A phrase pois não está errada

O que é facto, e v. ex.ª concorda n'este ponto, è que o actual arcebispo de Braga alterou as tabellas, sem lei que o auctorisasse: o que é um acto irregular, e contra a letra expressa da carta constitucional.

E que desculpa apresentou o sr. Penha Fortuna para este acto attentatorio da constituição? Disse que o sr. arcebispo tinha mandado affixar uns editaes. Pois isto é desculpa? Era defeza muito para rir, se en não tivesse por s. ex.3 a maxima consideração.

Para que servem os editaes? Servem unicamente para os individuos saberem que as taxas estabelecidas na tabella tinham sido alteradas, e nada mais. E naturalmente os editaes foram affixados nas portas das sacristias, assim como o illustre deputado deve ter, eu pelo menos tenho, uns avisos na porta do escriptorio, para conhecimento dos constituintes. (Riso.)

1-

5

0

ar

08

ue

08

te

10

32

de

via

lr.

im

mo

ue

la-

lte-

as

re.

ura

0 0

388

do.

O sr. Penha Fortuna comparou as offertas dos padres com o copo de agoa e o doce nos doutoramentos na universidade.

S. ex.ª falla serio? Ou isso è um recurso extremo e unico para defender uma estupenda illegalidade do prelado?

As propinas chamadas do copo de agoa e doce, na occasião do doutoramento, não têem comparação nenhuma.

E v. ex.2 sabe que era de lei pagar-se esta propina à universidade. Quer parecerme que fui eu o ultimo que a paguei. E os 335000 reis exigidos antes da collação são uma arbitrariedade da parte do arcebispo, obrigando a fazer similhante deposito.

Não gaste, pois, o illustre deputado a sua logica em similhante defeza, que faz pena ver talento tão esplendido posto á disposi-

ção de tão ruim causa.

Ainda s. ex.ª fallou em relação às irmandades. Já o sr. Rodrigues de Freitas tinha citado a portaria que o illustre deputado por Braga mencionou. N'ella se prohibiu ao sr. arcebispo que fizesse o que estava fazendo com relação á approvação dos compromissos.

Essa portaria, que foi hontem lida, tem a data de 13 de janeiro de 1877, e foi referendada por Antonio Rodrigues Sampaio, e com esse não brincou o arcebispo, como tambem não zombará do actual governo.

Pela portaria foi elle obrigado a não praticar abusos que até então tinha commettido e queria continuar.

E sabe v. ex.ª porque aquella portaria se

E' porque o ministro que a firma é ainda hoje o mesmo athleta de 1846, é o mesmo luctador vehemente que sempre batalhou pela liberdade e pelos direitos do povo.

Oxalá, sr. presidente, que os que hoje defendem o sr. arcebispo de Braga, possam modelar por este grande exemplar da historia o seu procedimento presente e futuro.

(Apoiados.) Mas, sr. presidente, com respeito aos casos de consciencia não se imagine que censuro o sr. arcebispo por perseguir o vicio

ou o crime.

Castigue embora nos casos em que é permittido; mas heide censural-o, o mais acremente que eu poder, por não admittir uma cousa, que é de direito natural — a defeza de accusado. (Aporados.)

Quando um padre sabe que ha uma denuncia contra elle e requer ao sr. arcebispo, que lhe indique os motivos d'essa accusação para se defender, o arcebispo dá como resposta o seguinte: - «Indeferido».

E isto é que é objecto da minha critica. Isto é que demonstra ou ignorancia do direito ou proposito firme em não admittir a

explicação, a narração ou a defeza. S ex.º citou o exemplo apresentado pelo sr. Rodrigues de Freitas e declarou que o sr. arcebispo respondeu como devia respon-

Um jurisconsulto deve ter horror de dizer, em plena assemblêa de homens tão illustrados, similhante ousadia juridica.

O sr. arcebispo, ao primeiro requerimento, respondeu : «Não temos que deferir!»

E quando foi apresentado o segundo requerimento, respondeu: «Já deferimos!»

Deferimos o que?

Pois não se tinha já dito em resposta ao primeiro requerimento: «Não temos que

Isto não póde ser assim. Se indeferiu, como quer que elle tenha deferido?

V. ex.ª collocou o sr. arcebispo de Braga em pessima posição. Deu-lhe a escolher o fatal dilema: - ou inepto on mau!

Foi s. ex. que lhe offereceu similhante mimo.

Em relação ás tabellas, tambem me parece que o sr. dr. Penha Fortuna não podia defender o sr. arcebispo n'este ponto. E' uma cousa em que todos concordam, amigos e inimigos, se é que a classificação pode passar sem reparo.

Todos são de opinião que o sr. arcebispo não podia augmentar as tabellas, porque

a isso se oppõe a lei.

Mas o que é a lei para o prelado de Braga?

Uma brincadeira.

Pois é digno da attenção e do respeito prelatico o artigo 75.º, § 1.º da carta cons-

Mas para que me hei de cansar demonstrando ao sr. deputado o que elle em sua consciencia entende que è illegal?

Não seria vã pretensão minha ensinar o padre nosso ao vigario, se me è licito democratisar a phrase até este ponto?

Para o sr. arcebispo de Braga as leis de 13 de julho de 1855 e de 26 de fevereiro de 1858 não têem importancia al-

E' por isso que bem fez, e bem merece os elogios da nossa parte, o illustre deputado e nosso distincto collega o sr. dr. Pires de Lima, quando em 16 de janeiro de 1878 apresentou o seu projecto de lei, sobre a questão das tabellas; e acreditando na illustração do sr. ministro da justiça na sua boa vontade, faço votos para que elle nos traga, ain la n'esta sessão, uma lei que regule este assumpto, a fim de que os povos não estejam sujeitos, e à merce e ao capricho de qualquer arcebispo, bispo ou patriarcha, em questão de emolumentos.

Que direi en agora com relação ao convento das Ursulinas de Braga? Era tão desvantajosa, por assim dizer, a posição de s. ex. a. o sr. dr. Penha Fortuna; estava elle collocado em tão-man campo, que, apesar da força de intelligencia de que dispõe, pouco ou nada respondeu aos argumentos aqui apresentados.

Porventura responde-se ao facto da posse illegal do convento das Ursulinas de Braga com a portaria do sr. Barjona de Freitas de 3 de junho de 1878?

S. ex.ª tem mesmo um exemplo de casa com que responda a si proprio.

Tem a posse do convento da Penha concedido ao asylo de D. Pedro V. E em virtude de que? De uma auctorisação do corpo legislativo.

Primeiramente foi uma portaria que concedeu à direcção do asylo o convento da Penha e depois houve uma auctorisação

E esta è que lhe deu a posse juridica. Sobre o convento das Ursulinas, e para prova das illegalidades e abusos praticados pelo prelado, estou completamente satisfeito e não tenho senão a agradecer ao illustre ministro da fazenda o documento que -me

Prova-se por elle que o nobre ministro da fazenda, empenhado, como sempre, em saber a verdade, mandou, em 10 de março de 1880, isto é, cinco dias depois da minha interpellação, proceder a inventario de todos os bens pertencentes ao convento das Ursulinas de Braga e que deixassem de ser inventariados.

Diz mais o sr. Penha Fortuna, que se fez inventario primeiro e que depois houve outro inventario.

De accordo emquanto ao primeiro, mas não houve o segundo inventario legal.

E' o que se diz n'este documento, que o sr. ministro da fazenda me forneceu. O que diz a isto o nobre deputado por Braga?

V. ex. a sabe bem como estes primeiros

inventarios, foram feitos.

Na lei de 20 de junho de 1857 ordenava-se que se gastassem até 3:0005000 reis para a feitura, reforma e completamento dos inventarios de todos os bens, direitos e obrigações das casas religiosas do sexo

A lei è do sr. Antonio José d'Avila, hoje muito illustre duque d'Avila e de Bolama.

Os inventarios, que foram feitos, eram chamados de grade, porque eram as reverendas madres que davam as declarações

E muitas vezes, on quasi sempre, se não sempre, no segundo inventario, feito por occasião da extincção dos conventos, apparecia muita cousa que as madres não tinham feito incluir no primeiro inventario por não estarem n'elle mencionados, desapparecendo no segundo outras a que o primeiro se referia.

Fez-se, pois. o primeiro inventario em relação aos bens do convento das Ursulinas, mas não se fez o segundo. o

Diz o sr. Penha Fortuna que foi feito.

Quem o tez? Como se fez? Disse o sr ministro da justiça que elle foi feito por uma commissão composta de tres individuos, nomeados pelo prelado.

S. ex. o sr. deputado repete com um certo triumpho isto mesmo. Eu bem sei.

Os tres nomeados foram of mordomo do arcebispo, o vice reitor do seminario e um padre; individos que podem e devem ser tres cavalheiros, mas completamente parciaes e suspeitos á face do codigo civil e do codigo do processo.

V. ex. sabe bem os artigos a que me refiro. Não se fez, pois, o segundo inventario

E' o delegado do thesouro que o diz. Ouça v. ex.ª o que elle affirma.

a Copia. - Ill mo e ex.mo sr. - Com referencia ao officio de v. ex.ª de 10 do corrente, determinando que se proceda a inventario addicional de todos os bens que deixassem de ser inventariados pertencentes ao convento das Ursulinas d'esta cidade, permitta-me v. ex.ª ponderar que segundo me consta extra-officialmente, está de posse do alludido convento o ex.mo arcebispo primaz. e no edificio tem andado e ainda anda fazendo obras, abrindo janellas e portas. assim como me é affirmado que no edificio nada existe, nem de mobilia, alfaias, joias, tombos, livros de recibos de foros, etc., etc ; havendo de tudo tomado conta o ex.mo arcebispo primaz Por esta occasião devo informar mais a v. ex.ª que, tendo o mesmo re-verendo arcebispo feito remover para o con vento de S. Salvador d'esta cidade a unica freira que ali existia, tomou em seguida conta de todo o edifficio sem que o meu antecessor houvesse préviamente tomado d'elle posse por parle da fazenda nacional, nem tão pouco tivesse procedido ao competente inventario de todos os moveis, alfaias, joias, etc., na conformidade da lei de 4 de abril de 1871, e portaria e instrucções de 31 de maio de 1862. Quando porventura v. ex.º, em vista do exposto entender dever proceder a inventario addicional, não obstante a fazenda nacional não estar de posse do edificio, rogo a v. ex. se digne enviar-me o inventario a que v. ex.2 se refere no seu citado officio para, em face do mesmo, melhor se poder inventariar e reconhecer o que tiver sido omisso, e agora for encontrado.

Deus guarde a v. ex.ª Repartição de fazenda do districto de Braga, 12 de março de 1880. - Ill. mo e ex. mo sr conselheiro director geral dos proprios nacionaes do ministerio da fazenda. = O delegado do thesouro, Antonio Leste de Sousa Reis.

Está confórme. — Segunda repartição da direcção geral dos proprios nacionaes, 31 março de 1880. = Leandro José da Costa.

Quer o sr. deputado mais e melhor? Não

ha e nem è preciso.

Está o nobre deputado convencido de que a fazenda nacional tomou posse legalmente? Que se fez um ventario, nos termos da lei, dos objectos existentes no convento das Ursulinas?

O illustre deputado, que occupa um logar importante no foro, conquistado pelo seu trabalho e estudo não é capaz, em boa fé e com lealdade, de dizer que se procedeu nos termos da lei com respeito a este acto.

Sr. presidente, antes de rematar, tenho a agradecer ao sr. ministro da justiça as explicações que me deu e que me satisfizeram.

No tocante ao objecto principal da minha interpellação não podia dizer mais, nem me-

Com respeito, porém, à defeza feita pelo sr. Penha Fortuna, o meu juizo está feito.

Foi uma desgraça.

Os argumentos apresentados por s. ex.ª não justificam, antes mais compromettem aquelle funccionario publico.

A defeza feita pelo ministro devia ser a

que elle fez.

A defeza particular e officiosa ficou muito aquem do que era de esperar do elevado grau de intelligencia do nobre deputado.

S. ex. o sr. dr. Penha Fortuna, querendo fazer a apologia do prelado, não conse-

guin o seu interto.

S. ex.ª é membro distincto do corpo docente do seminario de Braga; s. ex.ª occupa no magisterio um nobre logar; a sua posição, pois, devia forçosamente leval-o a tomar parte n'esta discussão. Fizesse-o, que para mais tem elle valor, mas não censurasse um deputado da nação, por ter vindo pedir explicações sobre os actos irregulares do prelado de Braga, só porque esse deputado não tem a honra de pertencer a essa

Eis o que me pareceu arrojo. Eis o que

não gostei de ouvir.

Sr. presidente: esta questão é seria, É a questão da reacção. E cuidado com ella.

Eu já vi que alguns jornaes chamaram a Braga a Roma portugueza. E se ha dois papas, um no Vaticano, e outro nos paços archiepiscopaes de Braga, é bom reduzir o numero ao singular. (Apoiados.)

O sr. arcebispo de Braga, que já foi accusado de nos querer atraiçoar com respeito ao primado do Oriente, tem a sua responsabilidade individual, que respeito; mas tem outra, a publica, que, sujeita á critica, é altamente censuravel.

Acredito no pensamento liberal do governo, tenho n'elle confiança plena, e è por isso que lhe offereci a minha moção.

Desde, porém, que vejo que ella não é entendida como eu desejava, desde que percebo duvidas e hesitações, o meu amor proprio não fica offendido, mas antes o meu espirito partidario se exalta, pedindo para retiral-a, substituindo-a por outra. (Vozes:-Muito bem.)

A moção apresentada pelo sr. deputado Penha Fortuna, não tem nem uma palavra que exprima confiança no governo!

Terá elle mais confiança no arcebispo de Braga do que no proprio governo, que tão

nobremente apoia.

a moção que desejo apresentar, substituindo a primeira e que me parece dever ser preferida à do illustre deputado, sr. Penha Fortuna, é a seguinte:

«A camara, tendo plena confiança no governo, e satisfeita com as suas explicações, passa á ordem do dia.»

Parece-me que não deixei de responder a cousa alguma que fosse dita pelo sr. dr Penha Fortuna.

E se alguma ficou sem resposta, creia s. ex.ª que não foi por falta de consideração para com tão illustre deputado; mas foi, ou porque de pouco valor era, ou então porque preferi passar em silencio por sobre ella, para não tornar mais patente o pouco cuidado que teve na defeza do prelado um deputado que, dizendo-se liberal, parece partilhar das idéas do arcebispo; visto que com tanto calor e enthusiasmo defendeu os abusos e irregularidades que apontei, provei e documentei.

Tenho concluido.

(O orador foi comprimentado por muitos

sr. deputados.)

O sr. Presidente: - O sr. Oliveira Valle pediu para substituir a sua primeira proposta por outra que vae ler-se, e vou consultar a camara sobre se permitte que o sr. deputado faça esta substituição.

Consultada a camara permittiu que o sr. deputado substituisse a proposta que havia

apresentado pela seguinte. Leu-se na mesa a seguinte:

MOÇÃO DE ORDEM

A camara, tendo plena confiança no governo, e satisfeita com as suas explicações, passa à ordem do dia. = Oliveira Valle,

Foi admittida.

O sr. Ministro da Justiça (Adriano Machado): - Pedi a palavra para declarar que me dava por satisfeito com qualquer das moções que foram mandados para a mesa pelo sr. Oliveira Valle.

Pertence à camara dizer o que deseja vo-

Agora agradeço ao illustre deputado o sr. Valle a deferencia com que se dirigiu ao governo e a nim.

Estimo que s. ex.ª se désse por satisfeito com as respostas que dei à parte principal que fazia objecto da sua interpellação, e para a qual eu me tinha dado por habilitado a responder.

Repito, qualquer das propostas satisfaz o ministerio, porque todas ellas manifestam

confiança no governo.

O sr. Penha Fortuna: - Peço a palavra. O sr. Presidente: - O artigo 172.º do regimento diz:

«Artigo 172.º Nas interpellações sómente tomarão parte o deputado interpellante e o ministro d'estado interpellado, podendo fallar cada um duas vezes, e a respeito do objecto da interpellação.

«§ unico. Se houver, porém, quem. alem d'elles, peça a palavra ácerca do mesmo objecto, o presidente não lh'a poderá conceder sem previo consentimento da camara; n'este caso nenhum d'elles poderá fallar mais de

Acham-se inscriptos os srs. Rodrigues de Freitas, que já fallou uma vez e não é interpellante, o sr. Penha Fortuna, que tambem já fallou uma vez, e que não é inter-pellante, e o sr. Pires de Lima, que está nas mesmas circumstancias.

Portanto, eu não posso conceder-lhes a palavra senão por uma resolução da camara.

O sr. Penha Fortuna: - Na hypothese de não me ser concedida a palavra para fallar segunda vez e responder ás observações feitas pelo sr. Oliveira Valle, não tenho duvida em declarar que retiro a minha proposta, principalmente depois d'aquella que o illustre deputado mandou para a mesa, que é uma moção de confiança ao governo.

Com relação á primeira proposta apresentada por s. ex.a, direi que não procederia do mesmo modo, porque n'ella se julgava necessaria uma syndicancia.

Consultada a camara, foi retirada a proposta do sr. Penha Fortuna.

O sr. Presidente: - Em virtude das disposições do regimento, não podendo usar outra vez da palavra os oradores que estão inscriptos, vae lér-se a moção do sr. Oliveira Valle, para se vetar.

Leu-se a moção.

O sr. Ferreira Freire: - Peço a v. ex.2 que consulte a camara sobre se quer votação nominal sobre esta proposta.

Consultada a camara resolveu negaliva-

Foi, pois votada a proposta do sr. Oliveira Valle.

Fim do mundo

Esteve hontem para se acabar o mundo em Braga: e a não ser a piedade d'uns e e as orações dos outros, Deus sahe se haje, sobre as ruinas d'esta Roma portugueza, alguem poderia exclamar como outra ora o poeta mantuano: = campus ubi Troja fuit!

Todos sabem que é materia assente entre os astrologos que, tocando-se lá em cima dous cometas, soffre cá em baixo a terra com um tal choque: ora foi o que hontem aconteceo n'esta cidade.

Por alguns instantes de differença, que se roçava a cauda do Monsenhor de Mantellona pela cauda d'um outro Monsenhor de Mantellete, que ahi veio prégar na egreja dos Remedios, o sermão da Virgem, na conclusão do mez de Maria.

Ai de nós! se estes dous cometas esten-

dem o seu rabo!

Chegada e triumpho

Chegou hontem vindo da côrte, o sr. dr. Manoel Joaquim Penha Fortuna, deputado inclito por esta cidade.

S. ex.ª foi recebido com musica e foguetes: e bem merece taes demonstrações, quem se tem empregado no progresso e melhoramentos d'esta terra, que teve a fortuna de o ver nascer.

O sr. dr. Penha Fortuna tem sido encansavel em advogar os interesses dos seus constituites. Advogon a causa dos fóles, arranjou uma commenda para o sr. abbade de S. Pa o de Merelim: defendeu concenciosa e brithantemente o sr. arcebispo, apresentou um projecto de lei, para ser concedido à camara d'esta cidade, o arco e parte da moralha do collegio, e depois retirou esse projecto, para não desgostar a s. ex. rev. ma.

Por fim, obteve uma portaria que manda construir uma cobertura metalica na estação de Nine; e que provavelmente, será feita quando se concluir aquelle lanço de estrada, que segue da Senhora do Porto para Bisto, e que em antes das eleições foi, a pedido do sr. dr. Penha, tambem mandado e astruir por uma outra portaria do governo de S. Magestade.

Creia o sr. Penha que nos entendemos

esta giria.

Festividade religiosa

No proximo domingo, festeja se com toda a pompa na egreja da Misericordia o SS. Rosto do Senhor, que para ali será conduzido do seu oratorio sito a traz da Se d'esta cidade.

De manhã haverá missa cantada, e de tarde sermão, Te-Deum e procissão.

Patriotismo

O sr. arcebispo nomeou uma commissão para mandar rezar uma missa de requiem, pela alma de Camões e dos heroes por es-

O sr. D. João Chrysostomo quer que se falle nas cousas da India, lá para seus fins. Não bula muito n'essas suas passadas

glorias, sr. arcebispo.

Reclame religioso

O nosso sabio, virtuoso e previdente prelado, como lhe chama o - protesto expontaneo - mandou lêr á estação da missa conventual, uma carta do Papa, em que accusava a recepção do dinheiro de S. Pedro e agradecia aos fieis, clero e arcebispo a sua dedicação.

O sr. D. João lá entendeu para si que os laponios haviam de tomar aquella carta como uma prova de estima e consideração para com elle arcebispo, e porisso mandou lèr o tal documento pelos parochos, ao seu rebanho.

Esperiezas de s. ex.ª rev.ma

ANNUNCIO

PIANO

No rua Nova n.º 5 vende-se a prestações mensaes de 4\$500 rs., ou a prompto pagamente, um excellente piano inglez, do autor Colard & Colard; ou se aluga.

Este jornal está habilitado em conform dade coma lei

TYPOGRAPHIA LEALDADE.